



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

ATA N.º 28/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DE DIA 20 DE DEZEMBRO**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas nove horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 19 de dezembro de 2023 que acusa um total de disponibilidades de 1.052.472,35€

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

O **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e disse que relativamente à iniciativa “É Natal em Borba” o balanço foi positivo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para, em primeiro lugar, desejar umas Boas Festas a todos, e de seguida apresentar os seguintes assuntos:

- Relativamente aos Cupões do “É Natal em Borba”, disse que numa compra lhe foram atribuídos cupões e chegou à conclusão que tinha que agarrar nos cupões e vir deixá-los na Câmara, “naturalmente que prescindiu da situação. Deveríamos arranjar uma situação mais expedita, para as pessoas depositarem os cupões (...) porque é que esses cupões não ficam na posse dos proprietários dos respetivos comércios? Isso facilitaria a vida às pessoas e talvez tivesse muito mais participação.”
- Rua Nunes da Silva

Há umas reuniões atrás, alertou para a necessidade de se combinar com os residentes quando é que as intervenções seriam feitas. O facto, é que alguma coisa falhou, porque já há reclamações dos moradores nomeadamente comerciantes daquela área.

Deixou também o seguinte esclarecimento:

Na votação do mapa de pessoal na última Assembleia Municipal, ficaram algumas dúvidas, nomeadamente sobre a forma como o mapa de pessoal está desenhado e que talvez não tivesse sido explicado da melhor forma.

Deu como exemplo a questão dos técnicos superiores, que têm que ter sempre um grau de complexidade funcional de nível 3 e esse nível, exige sempre a titularidade de uma licenciatura ou um grau académico superior a este, “desta forma e somente a título de exemplo: no serviço de Desporto, Educação e Juventude existem 3 lugares a ocupar e para as mesmas funções existem áreas de formação diferentes. Das duas uma: ou se englobam as áreas de formação todas num bolo (...) ou se diz que são funções distintas e têm que se colocar funções distintas, mas numa diz formação e experiência funcional adequadas ao exercício das funções, enquanto na



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

outra diz licenciatura em psicologia e formação e experiência em psicologia vocacional, ou seja, qualquer coisa no desenho deste mapa não está correta (...) ou é feita a exigência da Lei no seu artigo 86º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (...) ou distinguimos as funções ou distinguimos as habilitações. Isto só para explicar o nosso voto, porque não concordamos com o desenho do mapa de pessoal”

O **Presidente** disse que em relação aos cupões do “É Natal em Borba”, é uma questão de se analisar a situação apresentada pelo Vereador Pedro Esteves.

Relativamente ao Mapa de Pessoal, disse que como o informaram que em termos legais estava correto, entenderam que o deveriam definir assim, “(...) é evidente que, e tal como tudo na vida, o que está mal feito, pode ser corrigido. Mas penso que para já não é o caso”

Foi dada a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol**, que explicou que em relação à obra na Rua Nunes da Silva e uma parte da Rua Visconde Gião, todas as obras causam constrangimento. No início da obra falaram com os comerciantes e nem sequer foi sobre valas, porque é uma obra em que obviamente terão que mexer no subsolo. A conversa baseou-se mais sobre os estacionamento alertando as pessoas que iriam iniciar os trabalhos. Praticamente todos os dias a fiscalização está no terreno. Não pretendem causar constrangimentos a ninguém, mas obviamente terão que causar os constrangimentos inerentes à obra. A obra tem prazos e quem faz a gestão da obra depois de estar adjudicada, não é a Câmara, a Câmara tenta alertar para algumas coisas, mas quem faz a gestão é o empreiteiro. O que está combinado com a empresa, é abrirem, resolverem e taparem, para não causarem grandes constrangimentos especialmente ao comércio local. As coisas



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

estão pensadas e acauteladas de forma a causarem o menor constrangimento possível.

O **Vereador Pedro Esteves**, disse que muito possivelmente foi mal interpretado, o que quis dizer é que o diálogo com as pessoas que estão sujeitas às contingências de uma obra, deve ser uma preocupação da Câmara, e essas pessoas devem ter conhecimento da planificação que está a ser feita, ao que o **Vereador Joaquim Espanhol** disse que tudo estava salvaguardado.

Ponto 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Sobre essa listagem, o **Vereador Pedro Esteves**, pretendeu esclarecimento sobre o seguinte:

- Em que ponto está o Protocolo de mobilidade com as Finanças?

Colocou esta questão, porque na listagem da correspondência está um email sobre a mobilidade da técnica superior referindo que a mobilidade será para o serviço de Finanças de Valpaços.

O **Presidente** respondeu tratar-se de um erro.

- Email sobre uns cães roubados que faz referência a um parque de campismo, que presume tratar-se do sítio de apoio à ecopista. Chamou a atenção para a anotação que é dada no documento, em que diz que já foi respondido e que os eleitos foram informados, “há que fazer um pouco de pedagogia com os funcionários do Município, porque nós também somos eleitos, fomos eleitos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

democraticamente e representamos aqui uma parte significativa da população de Borba (...) ter algum rigor no que se está a fazer porque nós não tivemos conhecimento de nada (...) todos os vereadores têm os mesmos direitos e apesar de não terem pelouros, exercem funções com os mesmos direitos e deveres”

Essa informação (veterinária) foi reencaminhada para os vereadores da oposição.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Reparações de carpintarias de portas no Centro Escolar de Borba.
- Remoção de maciços de apoio de aparelhos de ar condicionado no Edifício do Mercado.
- Limpezas de instalações municipais para eventos (Celeiro da Cultura e Pavilhão multiusos)

Infraestruturas

- Fabricação de massas betuminosas. Colocação em vias de Borba. Continuação.
- Desentupimento de esgoto na zona norte da Urbanização da Cerca.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

-Reparação de canal pluvial por motivo de rotura no Largo Gago Coutinho, e em conjugação com as Águas Vale do Tejo.

-Reparação de rotura na Rua da Quinta da Prata.

Arranjos exteriores

-Substituição de calçada no loteamento da Horta do Rossio e no Bº 1º de Maio.

-Corte e poda de árvores na Rua de S. Bartolomeu pela equipa de Sapadores.

-Colocação de pilarete na entrada da clínica de Borba.

-Reparações em serralharias no campo de futebol.

Diversos

-Trabalhos diversos de limpeza de Jardim Municipal.

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho.

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- Trabalhos de limpeza e desmatção no Concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz.
- Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal.
- Limpeza de sumidouros e valetas na área urbana de Borba.
- Reparação e substituição de sinalização caída e vandalizada no Concelho.
- Apoio no transporte de mobiliário na Oficina da criança.
- Apanha de laranjas para almoços de Natal.
- Colocação de figuras decorativas de Natal nos locais habituais.
- Recolha, transporte e devolução de carrinhos de crianças, desde Arraiolos para evento natalício no Pavilhão, incluído na Iniciativa "NATAL EM BORBA"
- Poda de árvores em Borba.

Empreitadas

- Continuação dos trabalhos de empreitada de Remodelação de infraestruturas da Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião em Borba. Execução de cerca de 35% de obra.
- Empreitada de pavimentação de arruamento em loteamento de Rio de Moinhos. Consignação dos trabalhos. Execução em cerca de 60%.
- Empreitada de Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração. Está a decorrer dentro do previsto, o que está mais atrasado é a questão do AVAC que enquanto não tiver completamente concluído, não se pode fechar em termos de pladur.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Execução de ramal na Nora.
- Execução de travessia de conduta de água em loteamento de Rio de Moinhos.

3.FREGUESIA DE ORADA

- Apoio a serviços fúnebres no cemitério da Freguesia.
- Poda de arvores em Orada.

Em relação às atividades do Vereador Joaquim Espanhol, o **Vereador Pedro Esteves** pretendeu saber qual o ponto de situação do Centro de Recolha Animal.

O **Vereador Joaquim Espanhol** disse que tinham que dar ainda uns retoques, “ainda ontem falei ao telefone com o empreiteiro que me disse que ia lá esta semana resolver aquelas situações, visto que nós também precisamos fechar a obra mesmo a nível de pagamentos (...)”

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba. Informou que os arrumos na escola já estão terminados.

- Reunião com a Betweien.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Preparação e presença no “É Natal em Borba”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;
- Reunião de trabalho com a Junta de Freguesia Matriz.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros.

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Presença no Encontro Regional das CPCJ do Alentejo;
- Reunião com a Associação de Desenvolvimento Montes Claros.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.
- Durante o dia de amanhã, irá juntamente com o Presidente, visitar as obras do novo Hospital de Évora



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Presença na Sessão de Apresentação de Parcerias para a Coesão Não Urbanas no Alentejo;

- Presença do Almoço do Idoso em todas as Freguesias;

- Presença do Almoço dos Funcionários;

- Reunião com a Divergente (Bagabaga Studios, CRL).

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 26 de 29/11/2023

Ponto 2.2 – Código de Ética e Conduta do Município de Borba

Ponto 2.3 – Relatório anual 2023 de execução do plano de prevenção de Riscos de Gestão, de corrupção e de infrações conexas.

Ponto 2.4 – Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2024, referente a Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos.

Ponto 2.5 – Proposta para Aquisição por Ajuste Direto ao abrigo do acordo quadro de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2024 e 2025.

Ponto 2.6 – Prorrogação da Suspensão da Empreitada – Museu de Borba e Enoteca



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA 26/2023

Previamente distribuída por todo o executivo, a **Ata 26/2023**, foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 1**, e **que se transcreve:**

“Os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da justiça e da imparcialidade, constituem a matriz da atuação da Administração Pública.

A Administração Pública deve pautar a sua atuação em estrita obediência aos vários princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, bem como no Código de Procedimento Administrativo.

O Município de Borba reconhece que deve promover a qualidade de vida dos seus habitantes, através da definição de estratégias de fomento para o desenvolvimento social, económico, educacional, cultural, habitacional, segurança, trabalho, ambiente, desporto e lazer, colocando acima de qualquer valor a salvaguarda da integridade, dos valores éticos, dos direitos dos cidadãos e da sua dignidade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Na esfera jurídica dos Municípios, enquanto pessoas coletivas de direito público, cabe a responsabilidade de assegurar o estrito cumprimento dos princípios gerais e especiais, nomeadamente impedir situações suscetíveis de gerar incompatibilidade entre a esfera pública e privada.

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, regula o regime de exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, cabendo, pela previsão do estatuído no seu artigo 19.º, às entidades públicas que caem no escopo do diploma legal elaborar e aprovar os próprios Códigos de Ética e Conduta.

Douto passo, e face à publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, urge adequar e ajustar o Código em vigor aos princípios, valores e regras de atuação implementados neste diploma legislativo, adotando mecanismos de defesa e garantia da integridade e ética profissional, devendo, a revisão das anteriores normas aprovadas uma necessidade fundamental, reforçando, para isso, a responsabilidade da ação municipal e confiança dos munícipes.”

Face ao exposto, o **Presidente propôs, que a Câmara Municipal de Borba delibere revogar o Código de Conduta do Município de Borba**, publicitado pelo Aviso n.º 4290/2020, de 12/03/2020 **e aprove**, considerando o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e o disposto no artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, **o Código de Ética e Conduta do Município de Borba**, anexo à informação DOCS//RC/174



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 2.3 – RELATÓRIO ANUAL 2023 DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS,

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

“O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina que todas pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem implementar medidas de prevenção da corrupção, e dispor, de entre outros instrumentos de prevenção da corrupção, de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), vindo reforçar a Recomendação n.º 1/2009, de 1 julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) na qual se determina que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de risco de corrupção e infrações conexas.

Na sequência da referida recomendação do CPC, de 01/07/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22/07/2009, o Município de Borba elaborou o seu PGRIC, no ano de 2009.

Esta mesma recomendação determina, ainda, que o PGRIC deve contemplar:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativos a cada área;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- Identificação das medidas adotadas para prevenção dos riscos;
- Identificação dos responsáveis que gerem o plano de gestão de riscos;
- Elaboração de um relatório de execução anual;
- Que o PGRIC e os relatórios de execução anuais devem ser remetidos ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Seguindo as orientações do CPC, o Município, elaborou nos anos de 2010 a 2022 os relatórios anuais de execução do referido Plano, nos quais se procedeu à análise da implementação do mesmo, com a avaliação, das medidas de prevenção propostas e do próprio plano.

Assim, à semelhança dos anos anteriores, procede-se agora à elaboração do décimo quarto relatório de execução anual do PGRIC, neste caso, referente ao ano de 2023.

1. DESENVOLVIMENTO

Para o controlo e monitorização do PGRIC devem ser definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.

O primeiro PGRIC do Município de Borba foi elaborado no ano de 2009, por força da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01/07/2009.

Passados catorze anos sobre a elaboração do mesmo e após implementadas a grande maioria das medidas definidas no mesmo, procedeu-se em 2023 a uma reflexão do PGRIC, tendo para o efeito sido solicitados contributos a uma amostra representativa da estrutura orgânica dos serviços do Município, podendo-se assim



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

contar com a opinião, sugestões e contributos dos eleitos, dos responsáveis por gabinetes e serviços transversais, bem como dos dirigentes das unidades orgânicas e os coordenadores das subunidades orgânicas, procurando detetar novos riscos, bem como novas medidas a implementar para os colmatar.

Assim, para a realização do presente relatório anual de execução do PGRIC do ano de 2023, foram solicitados contributos e sugestões de melhoria a um conjunto de responsáveis por órgãos, pelouros, unidades orgânicas, subunidades orgânicas e serviços autónomos e/ou transversais, que se entende representam a atual estrutura orgânica do Município de Borba, nomeadamente:

- O Presidente da Câmara Municipal de Borba;
Sr. António Anselmo.
- O Vereador e a Vereadora com pelouros atribuídos;
Eng.º Joaquim Espanhol e Dra. Sofia Dias.
- Os Técnicos Superiores que prestam serviço no Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação
Dr. Paulo Mendanha, Dra. Dina Rato e Dra. Filomena Mamede.
- Os técnicos afetos ao Gabinete de Informação e Comunicação;
Sr. João Oliveira e Dr. Bruno Prates.
- A Técnica Superior afeta ao Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta;
Eng.ª Maria do Céu Franco.
- O Dirigente Intermédio de 2.º grau da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa;
Dr. António Passinhas.
- A Técnica Superior afeta à Unidade de Contratação Pública e Contabilidade;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Dra. Ana Alves.

- O Coordenador Técnico da Subunidade Contratação Pública;
Sr. Manuel Anjinho.
- A Coordenadora Técnica da Subunidade Contabilidade;
Sra. Maria da Luz Solas.
- Os Especialistas Informáticos afetos ao Serviço de Informática e Modernização Administrativa;
Eng.º Joaquim Mouquinho e Eng.ª Mónica Gila.
- Os Técnicos Superiores afetos ao Serviço de Investimento;
Dr. José Oliveira e Dra. Bárbara Bernardo.
- Os Técnicos afetos ao Serviço de Tesouraria;
Sr. Ricardo Cabaço, Sr. Paulo Massas e Dr. Dionísio Oliveira.
- O Dirigente Intermédio de 2.º grau da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;
Atendendo a que o cargo não se encontra provido é diretamente responsável pela unidade orgânica o Presidente da Câmara responsável pelo pelouro, Sr. António Anselmo.
 - A Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa;
Sra. Alexandra Cordeiro.
 - A Coordenadora Técnica da Subunidade Recursos Humanos;
Sra. Manuela Godinho.
 - A Coordenadora Técnica da Subunidade Balcão Único;
Sra. Floripes Clérigo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- A Técnica Superior afeta do Gabinete Jurídico;
Dra. Ana Menezes.

- A Dirigente Intermédia de 2.º grau pela Unidade de Desenvolvimento Integrado;
Atendendo a que o cargo não se encontra provido é diretamente responsável pela unidade orgânica a Vereadora responsável pelo pelouro, Dra. Sofia Dias.
 - A Técnica Superior afeta ao Serviço Cultural;
Dra. Sara Jaques.
 - Os Técnicos Superiores afetos ao Serviço de Desporto e Juventude;
Dr. Luís Paixão, Dr. António Grego e Dra. Neide Bagulho.
 - As Técnicas Superiores afetas ao Serviço de Ação Social;
Dra. Patrícia Cabaço, Dra. Marta Nascimento e Dra. Carolina Martins.
 - O Técnico e a Técnica Superiores afetos ao Serviço de Turismo;
Dr. João Pedro Paulo e Dra. Diana Martins.
 - O Técnico Superior afeto ao Serviço da Biblioteca Municipal;
Dr. António Panasco.

- O Dirigente Intermédio de 2.º grau pela Unidade de Obras e Serviços Urbanos;
Atendendo a que o cargo não se encontra provido é diretamente responsável pela unidade orgânica o Vereador responsável pelo pelouro, Eng.º Joaquim Espanhol.
 - O Coordenador Técnico da Subunidade Equipamentos e Infraestruturas Municipais;
Sr. José Francisco Andrade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- A Técnica Superior afeta à Unidade de Obras Municipais (Ambiente e Serviços Urbanos);
Eng.ª Mónica Mendes.
- O Técnico Superior afeto à Unidade de Obras Municipais (Obras Municipais);
Eng.º António Marques.
- A Técnica Superior afeta ao Serviço Veterinário Municipal;
A Dra. Veterinária Sofia Peixoto.
- A Dirigente Intermédia de 2.º grau pela Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território.
Arq.ª Raquel Pereira.

O objetivo de alargar o leque de responsáveis pelos serviços para a elaboração do presente relatório de execução do PGRICIC prendeu-se com a intenção de poder contar com os contributos dos mesmos, garantindo-se, assim que o relatório abone com uma posição conjunta e diversificada, que represente fielmente a estrutura orgânica do Município de Borba, permitindo assim a identificação de novos riscos, bem como a definição e implementação de medidas para os colmatar.

Pelo exposto, no presente Relatório anual 2023 de execução do PGRICIC, **apresenta-se o ponto de situação dos riscos de corrupção e infrações conexas antes identificados, bem como a inclusão de novos riscos, entretanto detetados, identificando-se as áreas e atividades dos mesmos, a qualificação da sua frequência e a fase de execução das referidas medidas propostas para os colmatar.**

O presente relatório culmina com uma conclusão que aponta propostas futuras para a continuidade de desenvolvimento do PGRICIC, através da sua monitorização



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

constante e com o envolvimento de um maior número de responsáveis, de modo a representar fidedignamente a estrutura dos serviços do Município.

Face ao exposto o Presidente propôs que a Câmara Municipal, conforme previsto na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22/07/2009, delibere:

- 1.1. Aprovar o relatório anual de execução do ano de 2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Borba; anexo à informação DOCS//RC/171
- 1.2. Remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Direção-Geral das Autarquias Locais e Inspeção-Geral de Finanças).

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

PONTO 2.4 – TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO 2024, REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal e dos Técnicos Superiores da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade e da Unidade de Obras e Serviços Urbanos que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

1. PONTO PRÉVIO

Submeteram os serviços do Município, no módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2024 (anexando-se o tarifário proposto para 2024 e o tarifário aprovado de 2023, para melhor detalhe), nos termos solicitados no Ofício ERSAR com referência O-006194/2023, de 14 de novembro de 2023.

Assim, torna-se necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2024 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

2. ANÁLISE E PARECER DA ERSAR

São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (conforme art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).

O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2024.

Apresenta-se no quadro seguinte, um resumo sucinto dos principais indicadores apurados pela ERSAR.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Cobertura dos gastos (cfr. guia de avaliação da qualidade de serviço de 3.ª geração)	87% Insatisfatória	81% Insatisfatória	85% Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via tarifária	76%	73%	84%
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	9%	8%	1%
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito / Subsídio implícito	12% 108.941 €	17% 76 636 €	13% 64 056 €
Financiamento de tarifários sociais	3%	2%	1%
Cobertura dos gastos (implícita)	100%	100%	100%
Custos unitários de exploração	0,98 €/m ³ Mediano	0,89 €/m ³ Mediano	157,49 €/t Mediano
Acessibilidade económica	0,50% Bom	0,27% Bom	0,36% Bom

Assim, conclui e recomenda a ERSAR, na sua análise:

1. «A entidade gestora propõe o aumento em 2024 dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos face aos aplicados em 2023.»
2. «O encargo doméstico para o serviço de abastecimento de água para um consumo de 10m³/mês aumenta 3,9% face ao encargo de 2023. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente, o encargo aumenta 3,7%.»
3. «O encargo doméstico para o serviço de saneamento de águas residuais para um consumo de água de 10m³/mês aumenta 18,2% face ao encargo de 2023. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente, o encargo aumenta 14,1%.»
4. «O encargo doméstico para o serviço de gestão de resíduos urbanos para um consumo de água de 10m³/ mês diminui 6,9% face ao encargo de 2023. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente, o encargo diminui 5,5%. A diminuição dos encargos face a 2023 é devida à proposta de redução do valor unitário do encargo com a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a repercutir no utilizador final em 2024.»

5. *«Importa notar que apesar da entidade gestora referir que os valores unitários correspondentes à repercussão dos encargos com a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e com a TGR nos utilizadores finais aumentarão em 2024, tendo como pressupostos a taxa de inflação, verifica-se que segundo a proposta da entidade gestora os valores unitários correspondentes à repercussão dos encargos com a TGR e com a TRH aplicável ao serviço de abastecimento de água sofrerão uma redução face a 2023.»*
6. *«O valor do encargo mensal a suportar pelos utilizadores domésticos do serviço de abastecimento de água e gestão de resíduos urbanos abrangidos pelo tarifário social, referente a um consumo de água de 10m³/30 dias, excede o valor limite recomendado pela ERSAR a considerar na definição dos tarifários sociais para o ano de 2024, de 5,16€ por serviço (equivalente a um valor anual de 62,73 €), recomendando-se a alteração do tarifário proposto.»*
7. *«Os rendimentos e gastos propostos para 2024 conduzem a cobertura dos gastos de 87% para o serviço de abastecimento de água, de 81% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 85% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Em termos previsionais, os tarifários propostos conduzem a coberturas dos gastos correspondente a qualidade do serviço insatisfatória, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. Os resultados obtidos para as coberturas dos gastos devem, no entanto, ser analisados com reservas, tal como se apresenta de seguida, devido a fatores que limitam a*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

apreciação pela ERSAR sobre a adequabilidade dos tarifários propostos e as conclusões emitidas no presente parecer.»

8. *«A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constituiu uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), do artigo 82º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).»*
9. *«Da análise da informação remetida, constata -se os gastos para 2024 são projetados assumindo os valores apurados nas contas de 2022, considerando atualizações de cerca de 9,8% para a maioria das rubricas, com exceção dos gastos com os serviços em alta e gastos pessoal. A projeção dos gastos para 2024 deveria ter sido elaborada com base no histórico, nomeadamente nos gastos reais de 2023 e estimativa de fecho do ano, aos quais acresceriam outros fatores de variação de atividade e de preços.»*
10. *A projeção apresentada para os gastos com o tratamento de efluentes em alta (a rubrica com maior peso na estrutura de gastos do serviço de saneamento) considera-se subestimada face às quantidades previstas para 2024 e atendendo ao tarifário do serviço em alta a ser aplicados em 2024.*
11. *«As projeções de gastos com pessoal aumentam 1% para o serviço de abastecimento de água, 3% para o serviço de saneamento de águas residuais e 4,2% para o serviço de gestão de face aos apresentados no reporte de contas de 2022, o que pode corresponder a uma projeção*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

conservativa face aos aumentos salariais ocorridos em 2023 e expectáveis para 2024.»

12. *«O montante previsto para o gasto com a TGR, considera-se subavaliado, tendo consideração o valor unitário da TGR definido para 2024, de 30€/tonelada.»*
13. *«Entidade gestora refere que o aumento das tarifas tem como pressuposto a taxa de inflação prevista de 3,3%. Salienta-se que a projeção dos rendimentos deve ter por base as estimativas de gastos deduzidas das estimativas de outros rendimentos e subsídios ao investimento previstos reconhecer no ano seguinte e o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que se refere à cobertura dos gastos, o que não foi considerado na proposta em apreço»*
14. *«Os rendimentos tarifários dos Serviços aumentam face aos reais de 2022. Esta projeção deve-se ao aumento das tarifas, mas também ao aumento dos volumes faturados, num cenário de redução de quase 50% dos contratos face a 2022, estimativas que, na ausência de fundamentação, não podem deixar de ser vistas com reserva.»*
15. *«A entidade gestora não apresenta previsão de subsídios ao investimento a reconhecer em 2024, não obstante no reporte de contas de 2022 se encontrarem registados valores de subsídios por reconhecer para abastecimento e saneamento de águas residuais, que não terão sido reconhecidos integralmente em 2023. Esta situação remete para um valor de rendimentos subestimado com implicação ao nível do apuramento do indicador de cobertura de gastos.»*
16. *«No ficheiro de suporte da proposta tarifária não é evidenciada a valorização*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

dos consumos próprios do serviço de saneamento de águas residuais, reiterando-se o preconizado no parágrafo 30, ponto C.2.1 da Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 01/2022 (RTA), onde se recomenda a valorização dessas utilizações próprias, considerando os volumes medidos e com base no valor do tarifário aplicável a utilizadores não domésticos - tarifas de disponibilidade e variável. À semelhança do preconizado para os serviços de águas entendimento semelhante deve ser adotado para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Salienta-se que a valorização destes consumos deve fazer-se com base em consumos de água medidos, nos casos dos serviços de águas e resíduos e sempre que as tarifas variáveis dos serviços de saneamento e de resíduos urbanos sejam calculadas por indexação ao consumo de água. No caso do serviço de gestão de resíduos urbanos, a valorização dos consumos próprios na componente variável pode igualmente ser calculada por percurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes de recolha indiferenciada, no caso de medição direta do respetivo peso ou volume, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT (Pay As You Throw).»

17. *«De acordo com o artigo 17º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos (de disponibilidade, variável e de serviços auxiliares) os utilizadores finais a quem sejam disponibilizados os serviços, sendo a tarifa de disponibilidade aplicada apenas aos utilizadores finais relativamente aos quais o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontra disponível (ou seja, aos utilizadores que têm contentores para deposição a menos de 100 ou 200m da habitação ou estabelecimento), tal como previsto no artigo 19º do RTR. Efetivamente, considera-se que mesmo na ausência de contentor para deposição a curta distância, o produtor de resíduos irá encaminhá-los para*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

destino adequado, devendo ser-lhe cobrada tarifa variável correspondente ao custo do serviço após a deposição. No caso dos utilizadores que não são clientes do serviço de água, o cálculo da tarifa variável não poderá, naturalmente, ser indexado ao consumo de água. Nestes casos a componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deverá ser calculada ou por recurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes de recolha indiferenciada, no caso de medição direta do respetivo peso ou volume, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT ou, caso estas não existam, com base no consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior. Não estando a entidade gestora a assumir esta disposição regulamentar, os rendimentos tarifários do serviço de gestão de resíduos poderão ser otimizados.»

18. *«A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos através do aumento dos tarifários, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. Não obstante, a entidade gestora deverá, prioritariamente, reduzir os níveis de ineficiência nos três serviços, evidenciados nos resultados da avaliação da qualidade do serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido. Por exemplo, apenas 54% da água entrada no sistema foi faturada em 2022 e aproximadamente cerca de 43% da água entrada foi perdida no sistema (perdas reais) situações que traduzem ineficiências e que urge resolver, de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema. A estas acresce a adesão aos serviços, que é de 81% no serviço de abastecimento e 91% no serviço de saneamento de águas residuais, cuja melhoria se traduzirá*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis. A concretização da redução de ineficiências e conseqüentemente dos gastos, contribuindo para a melhoria da cobertura dos gastos, potenciará a aplicação de tarifas otimizadas.»

19. *«A avaliação obtida no indicador "rentabilização do parque de viaturas de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos" em 2022 indicia que existe margem de melhoria do desempenho operacional da entidade gestora. Efetivamente, a otimização da capacidade instalada das viaturas e dos circuitos de recolha permitirá a obtenção de ganhos operacionais decorrentes da redução de consumos de combustível, gastos de manutenção e gastos com pessoal.»*

20. *«Tendo em conta o plano de investimentos proposto para 2024, não é perceptível o alcance das medidas propostas uma vez que a respetiva designação refere "remoção de redes". Importa, no entanto, alertar para a importância de prever anualmente investimentos que promovam a melhoria dos indicadores que apresentam avaliação insatisfatória, como é o caso de "ocorrência de avarias em condutas", "perdas reais de água" em abastecimento, "reabilitação de coletores" em saneamento de águas residuais, de maneira a garantir a sustentabilidade infraestrutural e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Importa notar a ausência de previsão de investimentos na renovação do parque de contadores, recomendando-se que o planeamento anual contemple este tipo de investimentos, essenciais para o controlo das perdas aparentes. No que diz respeito ao serviço de gestão de resíduos, o plano de investimentos para 2024 apenas prevê a aquisição de contentores, o que não permite antever melhorias significativas da qualidade do serviço.»*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

21. *«A avaliação obtida pela entidade gestora no que se refere ao indicador "lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos" em 2022 indicia falta de capacidade instalada ou falta de capacidade operacional. Neste sentido, recomenda-se que a entidade gestora preveja investimentos que assegurem a necessária capacidade operacional ou adquira serviços que lhe permitam melhorar o desempenho neste indicador. A melhoria destes indicadores poderá permitir melhorar a perceção dos utilizadores sobre a qualidade do serviço que lhes é prestado, para além de contribuir para adequadas condições de salubridade e segurança.»*
22. *«Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de abastecimento de água alerta-se para as seguintes situações:*
- a) *A tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água para utilizadores domésticos não se encontra definida tal como preconizado na RTA, que estabelece que aos utilizadores domésticos cuja água fornecida seja medida através de um instrumento de medição com caudal permanente (Q3) igual ou inferior a 4 m³/hora, seja aplicada uma tarifa de valor único, expressa em euros por dia (ponto 36 do capítulo C.2.3.1 da RTA).*
 - b) *As tarifas de disponibilidade a aplicar a utilizadores não domésticos não se encontram diferenciadas de acordo com os níveis recomendados no parágrafo 38, ponto C.2.3.1 da RTA.*
 - c) *Relativamente ao tarifário social proposto para utilizadores domésticos, recomenda-se a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas e a consideração do preconizado pela ERSAR na*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Recomendação n.º 2/2023,

- d) *O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a RTA e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica, pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.*
- e) *Relativamente ao tarifário proposto para famílias numerosas, este não se encontra definido segundo o recomendado na RTA (ponto C.2.5.2) uma vez que a partir do segundo escalão o alargamento não é de dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos. Recomenda-se que no edital com as tarifas de 2024 não seja discriminada a tarifa de disponibilidade aplicada a estes utilizadores, pois sugere a existência de diferenciação desta tarifa, o que não acontece uma vez que é coincidente com a do tarifário geral doméstico.*
- f) *Recomenda-se que o tarifário de serviços auxiliares seja revisto de acordo com o preconizado no ponto C.2.3.3., ou que sejam mais bem explicitadas no edital as situações em que há lugar à aplicação das tarifas, sendo de referir que a ERSAR preconiza que a vistoria prévia à ligação ao sistema, ainda que efetuada por solicitação do utilizador, não seja objeto de faturação. Relativamente à cobrança de "Outros serviços a pedido do utilizador" importa referir que no edital com as tarifas de 2024 apenas deverão constar tarifas de serviços auxiliares do abastecimento de água, e que, conforme resulta do parágrafo 48 do ponto C.2.3.3. da RTA, podem ser definidas tarifas para outros serviços auxiliares além dos previstos nos*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

parágrafos 45. e 46. da RTA, desde que sujeitas a parecer prévio da ERSAR.»

23. *«Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de saneamento de águas residuais alerta-se para as seguintes situações:*

- a) *Faz-se notar que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a recolha, o transporte e o destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, fazem parte integrante do serviço de saneamento e, por esse motivo, o artigo 81.º do RRC estabelece que, como contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha devem ser aplicadas as tarifas mensais de disponibilidade e variável, sendo faturadas autonomamente apenas as limpezas adicionais.*
- b) *Relativamente ao tarifário social proposto para utilizadores domésticos, recomenda-se a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, estabelece que o regime do tarifário social dos serviços de águas e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023.*
- c) *O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a RTA e a Recomendação n.º 2//2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica, pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.*
- d) *Relativamente ao tarifário proposto para famílias numerosas, este não se*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

encontra definido segundo o recomendado na RTA (ponto C.2.5.2) uma vez que a partir do segundo escalão o alargamento não é de dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos. Recomenda-se que no edital com as tarifas de 2024 não seja discriminada a tarifa de disponibilidade aplicada a estes utilizadores, pois sugere a existência de diferenciação desta tarifa, o que não acontece uma vez que é coincidente com a do tarifário geral doméstico.

- e) *A ERSAR recomenda, conforme refletido no parágrafo 67 da RTA (ponto C.2.4.4.), que não sejam cobradas a tarifas referentes a procedimentos inerentes à ligação à rede e à normal prestação do serviço, por constituírem obstáculos económicos a um serviço que é essencial, pelo que se recomenda a eliminação da tarifa "Ligação do sistema público ao sistema predial. Também se recomenda que a vistoria prévia à ligação ao sistema, ainda que efetuada por solicitação do utilizador, não seja objeto de cobrança autónoma e que o serviço de leitura extraordinária de caudais rejeitados não seja cobrado quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador, conforme referido na alínea e) do parágrafo 68 da RTA. Relativamente à cobrança de "Outros serviços a pedido do utilizador" importa referir que no edital com as tarifas de 2024 apenas deverão constar tarifas de serviços auxiliares do saneamento de águas residuais, e que, conforme resulta do parágrafo 71. do ponto C.2.4.4. da RTA, podem ser definidas tarifas para outros serviços auxiliares além dos previstos nos parágrafos 68. e 69. da RTA, desde que sujeitas a parecer prévio da ERSAR.»*

24. *«Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de gestão de resíduos urbanos alerta-se para as seguintes situações:*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- f) *Recomenda-se que a entidade gestora implemente um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atenta a urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2024 e de forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. A ERSAR recomenda que, uma vez implementado o modelo operacional para a recolha seletiva de biorresíduos, a estruturação do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior ao tarifário dos resíduos indiferenciadas, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero). Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Não obstante, enquanto a entidade gestora mantiver o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos por indexação ao consumo de água, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos.*
- g) *Relativamente ao tarifário social do serviço de gestão de resíduos urbanos, nos termos do artigo 22.5 do RTR, recomenda-se a adoção de um regime equivalente ao previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023.*
- h) *O artigo 22.5 do RTR e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

carência económica pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.

- i) Importa referir que a recolha de resíduos de grandes produtores está dependente da autorização da Autoridade Nacional de Resíduos, nos termos previstos no artigo 11º do RGGR, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2023.*
- j) A recolha e encaminhamento de resíduos urbanos volumosos (monstros) e verdes quando a respetiva produção diária é inferior a 1.100 litros não deve ser objeto de faturação autónoma, contrariamente ao que parece resultar do tarifário em apreço, nomeadamente pela aplicação da tarifa "Recolha e encaminhamento de resíduos - situações em que o produtor não seja consumidor de resíduos", pelo que se recomenda uma clarificação desta situação.»*

2.1.ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES DA ERSAR

2.1.1. O Município de Borba, na "Formação de tarifários" para 2024, teve como pressuposto nos gastos com as TRH's e TGR um aumento com base na taxa de inflação. No entanto, tendo por base os dados previsionais apurados nos rendimentos tarifários, não se considerou como necessário o mesmo incremento na proposta de tarifário a aplicar ao consumidor final. *(ponto 5. das conclusões e recomendações da ERSAR);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.1.2. Para dar cumprimento à recomendação identificada no ofício n.º O_004360_2023 (valor de referência dos tarifários sociais para 2024), seria necessário que, para além da isenção da aplicação das tarifas fixas (conforme consta no Regulamento dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas ao concelho de Borba), aplicar na tarifa variável um “desconto associado à tarifa social” (conforme ponto 76 da recomendação 1/22). No entanto esta situação não está contemplada no referido regulamento municipal especificamente para o tarifário social, atendendo a que teria como consequência a aplicação a todos os consumidores. *(ponto 6. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.3. Com a presente proposta tarifária para 2024, verifica-se que as tarifas não recuperam os gastos suportados pelos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos. Esta situação é justificada pela preocupação em não se comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores finais, que já se encontra no limiar da qualidade de serviço para este indicador. *(ponto 8. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.4. Os gastos para 2024 que tiveram em consideração os valores apurados e validados de 2022 acrescidos das taxas de inflação de 2023 e 2024, são os que têm menor impacto nos gastos totais das três atividades (cerca de 8%). Os gastos mais relevantes dizem respeito aos serviços em alta com Abastecimento de Água (AA), Águas Residuais (AR) e Resíduos Urbanos (RU) (incluindo TRH e TGR), aos gastos com pessoal e aos gastos com depreciações.

As projeções dos gastos com os serviços em alta das 3 atividades têm por base as quantidades reais que decorreram entre setembro de 2022 e agosto de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2023, assim como a tarifa de 2023, acrescida da taxa de inflação prevista para 2024.

No caso específico do Abastecimento de Água e das Águas Residuais, as quantidades consideradas têm por base os m³ medidos e faturados no período acima identificado, considerando a tarifa definida pela entidade em alta (confirmando-se a aplicação da taxa de inflação).

As estimativas para 2024 de gastos com pessoal têm em consideração, por um lado, os vencimentos de 2023 acrescidos da atualização prevista na proposta da Lei de Orçamento de Estado para 2024, e, por outro, os ajustes referentes à percentagem de imputação afeta a cada um dos serviços. Este ajuste/correção refletiu-se num aumento significativo dos gastos com pessoal, principalmente referentes ao serviço de gestão de resíduos urbanos.

(pontos 9., 10. e 11. das conclusões e recomendações da ERSAR);

2.1.5. A estimativa dos gastos com a TGR tiveram em consideração a TGR de 2023 acrescida da taxa de inflação. Considerando que não foi um pressuposto correto, foram efetuadas as devidas correções tendo por base a projeção emitida pela APA considerando a evolução do valor da TGR (30€/ton + IVA em 2024). Esta alteração, não provocou oscilações significativas na cobertura dos gastos (alterou de 85% para 84% de percentagem na taxa de cobertura).

Considera-se ainda que ao ter sido iniciada a recolha dos Bioresíduos deverá ocorrer uma redução na quantidade de resíduos entregue na alta, reduzindo-se também o valor da TGR a pagar.

(ponto 12. das conclusões e recomendações da ERSAR);

2.1.6. Esclarece-se que o número de contratos no ano de 2022, conforme "DAA019 - Alojamentos com serviço efetivo" dos indicadores da Qualidade do Serviço é



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

de 3.321 contratos, não sendo correto o cenário de redução apresentado (50%). Esta situação é justificada pelo facto de no reporte de contas de 2022 («Rendimentos tarifários») estarem registados os contratos com tarifa de 2021 e de 2022 (distribuídos em 2 linhas), podendo gerar dúvida quanto ao número real de contratos. *(referente ao ponto 14. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.7. O Município, em novembro de 2023 adquiriu uma nova viatura de recolha de resíduos urbanos, prevendo-se que irá contribuir para a melhoria do indicador «dRU085 - Capacidade instalada de viaturas de recolha de resíduos indiferenciados» para o ano de 2024.

Por outro lado, ao nível do desempenho operacional do Município, encontram-se definidas estratégias de otimização até 2030 através do PAPERSU 20-30 (Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 20-30), em parceria com a entidade em alta (GESAMB), assim como a realização, em 2024, de ações de sensibilização para os Bioresíduos, que se espera virem a contribuir para uma melhoria do referido desempenho. *(ponto 19. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.8. Cabe esclarecer que se trata de um erro de escrita onde se refere «remoção de redes» deve constar «remodelação de redes». Trata-se de um investimento faseado, na remodelação de 4 ruas em 2024, tendo por objetivo dar continuidade a trabalhos já iniciados. Nos próximos anos está planeada a continuidade de investimentos ao nível das águas e do saneamento, de forma a dar eficiência ao projeto.

Relativamente ao serviço de gestão de resíduos, salienta-se a aquisição, em novembro de 2023, de uma viatura de recolha de resíduos indiferenciados e investimentos na sensibilização junto da comunidade para a separação e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

encaminhamento adequado dos Bioresíduos, com vista à redução do volume encaminhado para aterro. Neste sentido, em 2024 foi considerado um investimento menor, nomeadamente com a aquisição de contentores. Face ao exposto entendemos estar salvaguardada alguma melhoria na qualidade do serviço. *(ponto 20. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.9. Para além da prestação de serviços reportada na qualidade de serviço, o Município efetua lavagem de contentores pontualmente e sempre que necessário, através de meios próprios e nas oficinas municipais, situação que nem sempre é registada, mas que contribui para uma melhoria da qualidade do serviço prestado. *(ponto 21. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.10. No entendimento do Município, o tarifário proposto para famílias numerosas está a cumprir com o exposto no ponto C 2.5.2. da RTA, visto considerar o “alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos”. Entendemos manter o edital com as tarifas de 2024 por consideramos ser de maior facilidade de leitura. *(pontos 22.e) e 23.d). das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.1.11. Deu-se início ao projeto de recolha de Bioresíduos com a introdução de 6 ilhas de compostagem em 6 bairros do Município, contudo apenas uma das ilhas tem acesso reservado com sistema eletrónico (bairro piloto), pelo que ainda não estão reunidas as condições para implementar um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos.

Contudo e no âmbito do PAPERSU 20-30, prevemos adquirir novas ilhas de compostagem com acesso eletrónico reservado e substituir as tampas das existentes, de forma a permitir dar cumprimento à recomendação da ERSAR. *(ponto 24.f). das conclusões e recomendações da ERSAR);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.1.12. Cabe-nos esclarecer que a tarifa “Recolha e encaminhamento de resíduos - situações em que o produtor não seja consumidor de resíduos (valor/contentor de 800l)”, diz respeito exclusivamente à recolha de RSU de consumidores que, não sendo servidos pela rede de abastecimento de água, é possível identificar a quantidade real de RSU produzidos por terem contentor exclusivamente afeto (evitando a faturação com base em estimativas). *(ponto 24.j). das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2. PROPOSTAS DE ATUAÇÃO FACE ÀS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA ERSAR

2.2.1. O Município de Borba encontra-se a implementar procedimentos que conduzem à valorização dos autoconsumos também ao nível das Águas Residuais e dos Resíduos Urbanos. À semelhança dos procedimentos adotados nos autoconsumos do abastecimento de água, os procedimentos a implementar têm em consideração a recomendação (Ficha doutrinária). da Autoridade Tributária. *(ponto 16. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2.2. Dar cumprimento à recomendação da ERSAR aplicando a tarifa fixa do serviço de recolha de resíduos urbanos a todos os consumidores (ficando isentos da tarifa fixa os consumidores que não disponham de equipamento de recolha à distância regulamentar). Esta alteração deverá ser previamente comunicada aos consumidores no ofício circular do tarifário no início do ano. Por outro lado, implementar procedimentos com vista a regularizar a contratualização dos serviços. *(ponto 17. das conclusões e recomendações da ERSAR);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.2.3. Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada e de perdas de água) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais e ganho de eficiência na gestão dos sistemas.

Neste sentido e de forma a garantir que no futuro o Município de Borba reduza os níveis da ineficiência dos serviços, foram iniciados procedimentos, dos quais se destacam:

- Adoção de boas práticas com vista à redução das perdas aparentes (telemetria, instalação de ZMC, substituição de contadores, etc.);
- Continuação de trabalhos de manutenção de redes com vista à redução de perdas reais;
- Implementação de sistema de valorização de bioresíduos (instalação de ilhas de compostagem comunitária, encontrando-se previstos investimentos de reforço desta rede). *(ponto 18. das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2.4. Dar cumprimento à recomendação da ERSAR no que respeita à designação no tarifário referente ao caudal permanente (Q3) e não ao diâmetro nominal do contador (DN), de acordo com a tabela de conversão constante na recomendação n.º 1/2022 (pontos 36 e 37). *(ponto 22.a) das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2.5. Dar cumprimento à recomendação da ERSAR e reajustar os escalões das tarifas fixas conforme recomendação 01/2022 (ponto 38). *(ponto 22.b) das conclusões e recomendações da ERSAR);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- 2.2.6.** Justificar que a adesão ao Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro já foi em momento anterior prevista pelo Município, não tendo a mesma ocorrido pelo facto de ser voluntária e o Regulamento Municipal aprovado e em vigor já contemplar a existência de tarifários sociais para os três serviços. Contudo o tarifário social está a ser financiado pelo Município. *(pontos 22.c), 23.b) e 24.g) das conclusões e recomendações da ERSAR);*
- 2.2.7.** Manter, no imediato, o tarifário social aos consumidores não domésticos, para os três serviços, apesar de a recomendação da ERSAR, no sentido de que o mesmo seja eliminado, uma vez que as tarifas se encontram, definidas no Regulamento Municipal aprovado, assumindo o Município o respetivo financiamento, tal como referido pela ERSAR ser possível. *(pontos 22.d), 23.c) e 24.h) das conclusões e recomendações da ERSAR);*
- 2.2.8.** No tarifário proposto para serviços auxiliares referentes a AA (Abastecimento de Água), não se encontra descrito o serviço de “vistoria prévia à ligação ao sistema”. Quanto a “Outros serviços a pedido do utilizador” encontra-se identificado o tipo de serviços (reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento) que consideramos estarem incluídos nos serviços auxiliares de abastecimento de água. Contudo, de acordo com a recomendação da ERSAR, iremos solicitar emissão de parecer prévio. *(ponto 22.f) das conclusões e recomendações da ERSAR);*
- 2.2.9.** Justificar a impossibilidade de efetuar a cobrança da “recolha de águas residuais provenientes de fossas” de acordo com a recomendação da ERSAR pelo facto de o atual Regulamento Municipal aprovado determinar que o mesmo deve ocorrer pelo número de vezes em que o serviço é efetuado. Acresce que grande parte das fossas sépticas estão localizadas em zona não servida pela rede de abastecimento de água, considerando-se ser mais



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

ajustado manter a situação atual, de forma a evitar custos para o consumidor com base em estimativas. *(ponto 23.a) das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2.10. Dar cumprimento à recomendação da ERSAR no que respeita à eliminação da tarifa respeitante à “Ligação do sistema público ao sistema predial”, esclarecendo, no entanto que o mesmo se tratou de um lapso, visto pretender-se cobrar a tarifa respeitante à “Ligação do sistema predial ao ramal domiciliário (sistema predial - construção civil)”, trabalho este que é da responsabilidade do dono da obra.

Relativamente à “vistoria prévia à ligação ao sistema” entende-se que se encontra diretamente relacionado com o descrito anteriormente. Considera-se que a ligação ao sistema a montante da caixa de ramal domiciliário (ponto de transição entre rede predial e rede pública) faz parte da rede predial, pelo que se considera ser da responsabilidade ao dono da obra.

Quanto a “Outros serviços a pedido do utilizador” dá-se cumprimento à recomendação da ERSAR, identificando o tipo de serviços contemplados, passando a ter a seguinte redação: “Outros serviços a pedido do utilizador, no âmbito da drenagem de águas residuais/reparações na rede predial (preço hora/homem, acrescido dos materiais aplicados e preço hora/máquina)”.

Procedeu-se à correção de acordo com o descrito anteriormente, no tarifário dos serviços auxiliares. *(ponto 23.e) das conclusões e recomendações da ERSAR);*

2.2.11. Adaptar os Regulamentos Municipais, de forma a que os mesmos possam dar acolhimento às recomendações da ERSAR que, neste momento, impedem a implementação de algumas destas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.3. PROPOSTA DA TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUA E SANEAMENTO) E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A Taxa de Recursos Hídricos (TRH) de abastecimento de água e de saneamento e a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) são instrumentos económicos e financeiros que **traduzem o princípio do utilizador pagador**, ou seja, o seu custo deve ser repercutido no utilizador/consumidor final (conforme no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual).

A TRH estabelece a **quem faz utilizações suscetíveis de causar impacto nos recursos hídricos, a necessidade de compensar o benefício** que resulta dessa utilização, o respetivo **custo ambiental e os custos administrativos** inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

A TGR tem por objetivo interiorizar nos produtores e consumidores os custos ambientais associados à gestão de resíduos, variando o seu valor em função do tipo de gestão e destino final dado aos mesmos.

Neste sentido, e de modo a dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime económico e financeiro dos recursos hídricos) na sua redação atual e no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) na sua redação atual, o Município de Borba procedeu ao apuramento dos valores da TRH e da TGR com base nos seguintes pressupostos:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

2.3.1. A TRH de abastecimento de água, foi calculada com base no volume de água que se prevê fornecer e nos custos com TRH que prevê pagar em 2024, às entidades fornecedoras;

2.3.2. A TRH de saneamento, foi calculada com base no volume de águas residuais que se prevê recolher e nos custos com TRH que prevê pagar em 2024, às entidades fornecedoras;

2.3.3. A TGR, foi calculada com base no peso dos resíduos que se prevê virem a ser recolhidos e encaminhados para aterro e os custos com TGR que se prevê pagar em 2024, às entidades fornecedoras.

Deste apuramento, obtiveram-se os valores constantes no quadro abaixo, tendo sido apresentados à entidade reguladora na proposta de tarifário para 2024:

TAXA	VALOR
Taxa de Recursos Hídricos - Água	0,0697 €/m ³
Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	0,0150 €/m ³
Taxa de Gestão de Resíduos	0,1550 €/m ³

Desta forma, o **Presidente propõe, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o tarifário para o ano de 2024, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

TARIFÁRIO PROPOSTO 2024								
DOMÉSTICO								
SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO		DOMÉSTICO	SOCIAL	FAMÍLIA NUMEROSA		
						(5 pessoas)	(6 pessoas)	(7 pessoas)
AA	Fixa	Caudal Permanente (Qn) - preço por dia	Q3 ou Qn ≤ 4 m³/h	0,1800 €	0,0000 €	0,1800 €		
			Q3 ou Qn > 4 m³/h	0,2100 €		0,2100 €		
	Variável	Escalões de consumo (preço por m³)	≤ 5	0,5400 €		0,5400 € (até 7 m³)	0,5400 € (até 9 m³)	0,5400 € (até 11 m³)
			> 5 a 15	0,8600 €		0,8600 € (8 a 19 m³)	0,8600 € (10 a 23 m³)	0,8600 € (12 a 27 m³)
			> 15 a 25	2,0300 €		2,0300 € (20 a 31 m³)	2,0300 € (24 a 37 m³)	2,0300 € (28 a 43 m³)
> 25	3,2400 €		3,2400 € (> 31 m³)	3,2400 € (> 37 m³)	3,2400 € (> 43 m³)			
AR	Fixa	Única (preço por dia)		0,1400 €	0,0000 €	0,1400 €		
	Variável	Escalões de consumo (preço por m³) Indexado a 90% do consumo de água	≤ 5	0,3000 €		0,3000 € (até 7 m³)	0,3000 € (até 9 m³)	0,3000 € (até 11 m³)
			> 5 a 15	0,4000 €		0,4000 € (8 a 19 m³)	0,4000 € (10 a 23 m³)	0,4000 € (12 a 27 m³)
			> 15 a 25	0,6100 €		0,6100 € (20 a 31 m³)	0,6100 € (24 a 37 m³)	0,6100 € (28 a 43 m³)
> 25	0,7100 €		0,7100 € (> 31 m³)	0,7100 € (> 37 m³)	0,7100 € (> 43 m³)			
RU	Fixa	Única (preço por dia)		0,1400 €	0,0000 €			
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m³ consumido)		0,4200 €				

NÃO DOMÉSTICO					
SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO		NÃO DOMÉSTICO	SOCIAL (AA e AR com redução de 55%)
AA	Fixa	Caudal Permanente (Qn) - preço por dia	Q3 ou Qn ≤ 4 m³/h	0,1800 €	0,0810 €
			6,3 m³/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16 m³/h	0,2100 €	0,0945 €
			25 m³/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m³/h	0,2300 €	0,1035 €
			100 m³/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m³/h	0,2400 €	0,1080 €
	Variável	Única (Preço por m³ consumido)		2,0300 €	0,9135 €

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal

Telef (+351) 268 891 630 • fax (+351) 268 894 806

geral@cm-borba.pt

Nif 503956546

D1042E01



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

AR	Fixa	Única (preço por dia)	0.2000 €	0,0900 €
	Variável	Indexada a 90% do consumo de água (m3 consumido)	0.6500 €	0,2925 €
RU	Fixa	Única (preço por dia)	0.2200 €	0,1400 €
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m3 consumido)	0.4600 €	0,4200 €

TAXA	VALOR
Taxa de Resíduos Hídricos - Água	0.0697 €/m3
Taxa de Resíduos Hídricos - Saneamento	0,015 €/m3
Taxa de Gestão de Resíduos	0.1550 €/m3

SERVIÇOS AUXILIARES - TARIFÁRIO PROPOSTO 2024

SERVIC O	DESIGNAÇÃO	TARIFA
AA	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias	167,0000
	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	388,0000
	Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (por metro linear)	28,0000
	Execução de ramais de ligação com extensão inferior a 20 metros (Construção de segundo ramal para o mesmo prédio) - € hora/homem, acrescido do custo dos materiais aplicados	23,0000
	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	114,0000
	Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador	55,0000
	Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador	15,0000
	Leitura extraordinária a pedido do utilizador (nos casos em que não se verifique a ocorrência de erros por parte dos serviços municipais)	18,0000
	Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador (salvo quando se comprove avaria por motivo não imputável ao utilizador)	23,0000
	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	20,0000
	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	10,0000
	Fornecimento de água em autotanques salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (por m3)	3,0000
	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento (preço/hora/homem) acrescido do custo de materiais aplicado e do preço hora/máquina	23,0000
	Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água (tarifa variável: preço € hora/homem)	23,0000
	Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água (tarifa fixa)	7,0000
	Modificação de ramal a pedido do utilizador (preço hora/homem de trabalhador, acrescido do custo dos materiais aplicados e do preço hora/máquina)	23,0000
	Serviço de maquinaria (preço hora/máquina)	57,0000
	Avaliação da viabilidade técnica e económica para execução de ramais de ligação superiores a 20 metros	167,0000
	AR	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal

Telef (+351) 268 891 630 • fax (+351) 268 894 806

geral@cm-borba.pt

Nif 503956546

DI042E01



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	167,0000
	Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (preço /m linear)	51,0000
	Execução de ramais de ligação com extensão inferior a 20 m (Construção de segundo ramal para o mesmo prédio) - € hora/homem, acrescido do custo dos materiais aplicados	23,0000
	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	114,0000
	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação e por motivo exclusivamente imputável ao utilizador	18,0000
	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	7,0000
	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (preço h/homem)	23,0000
	Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - tarifa fixa	7,0000
	Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - valor/m3	5,0000
	Realização de inspeções ou ensaios de sistemas prediais de drenagem de águas residuais a pedido dos utilizadores	114,0000
	Suspensão e restabelecimento do serviço por incumprimento do utilizador (quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água)	51,0000
	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - tarifa fixa	7,0000
	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - tarifa/m3	10,0000
	Outros serviços a pedido do utilizador, no âmbito da drenagem de águas residuais/reparações na rede predial (preço hora/homem, acrescido dos materiais aplicados e preço hora/máquina)	23,0000
	Ligação do sistema predial ao ramal domiciliário (sistema predial - construção civil)	110,0000
	Serviço de maquinaria (preço hora/homem)	57,0000
RU	Gestão de Resíduos verdes (€/ton. acrescido do preço hora/máquina e preço h/homem)	12,0000
	Gestão de resíduos de grandes produtores de RU (€/tonelada acrescido de preço hora/máquina) > 1100 litros	80,0000
	Recolha e encaminhamento de resíduos - situações em que o produtor não seja consumidor de resíduos (valor/contentor de 800l)	8,0000
	Operações de gestão de resíduos (preço h/homem)	17,0000
	Serviço de maquinaria (h/máquina)	57,0000

2. Aprovar as Taxas de Recursos Hídricos de abastecimento de água e de saneamento;

TAXA	VALOR
Taxa de Resíduos Hídricos - Água	0,0697 €/m3
Taxa de Resíduos Hídricos - Saneamento	0,015 €/m3

3. Aprovar Taxa de Gestão de Resíduos;

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal

Telef (+351) 268 891 630 • fax (+351) 268 894 806

geral@cm-borba.pt

Nif 503956546

D1042E01



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

TAXA	VALOR
Taxa de Gestão de Resíduos	0.1550 €/m3

4. Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegurando, entre outros:

- 4.1 A alteração dos preços na aplicação informática de faturação;
- 4.2 Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos;
- 4.3 Envio de informação, a todos os consumidores, sobre o tarifário e a sua previsão de entrada em vigor.

5. A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores;

6. Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada e de perdas reais de água) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais e ganho de eficiência na gestão dos sistemas;

7. Acompanhar a execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2024-2028, atendendo a que neste constam os investimentos apresentados no “Plano de Investimentos de 2024”, para os três serviços: abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos. Se necessário, tendo em consideração um possível financiamento do investimento por fundos comunitários, a introdução de receita adicional (saldo orçamental) ou o recurso a capitais alheios (empréstimo bancário), deve-se proceder à modificação do PPI, de modo a garantir a execução de investimentos nestes serviços;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

8. **Manter, no imediato, o tarifário social aos consumidores não domésticos, para os três serviços, apesar de a recomendação da ERSAR, no sentido de que o mesmo seja eliminado, uma vez que as tarifas se encontram, definidas no Regulamento Municipal aprovado, assumindo o Município o respetivo financiamento, tal como referido pela ERSAR ser possível;**
9. **Dar cumprimento às recomendações da ERSAR respeitantes à análise do tarifário proposto, nos três serviços, nos termos antes referidos e sempre que o mesmo se afigura possível;**
10. **Solicitar parecer prévio junto da ERSAR, nos termos antes referidos e sempre que o mesmo se afigure possível;**
11. **Esclarecer, justificar e clarificar junto da ERSAR as questões antes referidas que impedem a implementação de algumas recomendações específicas, devendo o Município dar andamento aos procedimentos conducentes à eliminação dos motivos que impedem à concretização das mesmas, com vista ao futuro cumprimento destas com a maior brevidade possível;**
12. **Adaptar os Regulamentos Municipais, de forma a que os mesmos possam dar acolhimento às recomendações da ERSAR;**
13. **Aprovar a criação de preços para as situações que a ERSAR recomendou deverem sair do tarifário de serviços auxiliares por não integrarem o âmbito dos serviços regulados daquela entidade, mas que se afiguram necessários de cobrar por parte do Município, devendo ser publicitados de forma autónoma, nomeadamente:**

DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO
Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (EUR/tonelada) - acrescido de preço hora/máquina e preço hora/homem	150,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Aluguer de destroçador (silvícolas)	18,00 €
-------------------------------------	---------

Estes preços devem ser atualizados anualmente, com base na taxa de inflação, arredondados por excesso ao euro

O **Presidente** começou por referir que se trata de uma situação complicada, porque há aumentos e todos eles relacionados com o consumo de água. Trata-se de um tarifário feito com muito cuidado e muito estudo da parte financeira, “quem paga, paga sempre muito, quem recebe, recebe sempre pouco. De qualquer forma, estamos a fazer um trabalho muito grande a nível do que queremos: ruturas, mudanças de canalizações... Vamos ver até que ponto conseguimos corrigir, trata-se de um prejuízo muito grande o desperdício de água que nós temos (...) de qualquer forma este é o tarifário que propomos”

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que entregou a todo o executivo, um gráfico da evolução dos custos de água.

Da análise que fizeram ao documento, verificaram que a tendência de subida se torna grave, de ano para ano os valores de consumo diário de água aumentam e do seu ponto de vista existem aspetos em que pode haver intervenção. Havendo tanta gente a pedir para pagar a água em prestações, é sinal que existe alguma dificuldade económica no pagamento deste bem.

“Estamos a aumentar todos os anos os custos da água e em termos daquilo que é a qualidade do serviço, que são a diminuição das perdas, e o relatório da ERSAR volta a fazer referência a isto, estamos finalmente a reparar uma das ruas mais pequenas de Borba e uma parcela muito pequena de uma outra, mas continua a ser muito pouco para a necessidade que temos de intervenção nesta área. Não foi por acaso que aquilo que foram as nossas propostas para o orçamento, pretendermos que se integrasse um estudo, nem sequer era execução, era preparar o trabalho para que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

assim que existissem hipóteses, ou com fundos comunitários ou com fundos próprios, fazer uma intervenção de raiz naquilo que são as infraestruturas do Município, para podermos atacar este problema da forma que é a resolução das fugas em baixa e com valores desta dimensão, poderíamos reduzir os custos da água à população.”

Da análise que fizeram ao documento, salientou o facto dos aumentos terem acontecido, sobretudo, nos consumos mais baixos, por exemplo, quem tem um consumo de 8 m³ teve um aumento de 96% desde 2016. Mas quem tem um consumo superior a 16m³ apenas viu a sua fatura aumentada em cerca de 24% “(...) os aumentos são significativos nos custos fixos, e estes custos fixos, são aqueles que toda a gente paga, tenha muito ou pouco consumo. No tratamento das águas residuais a taxa fixa vai subir 27%. Na taxa fixa dos resíduos urbanos, vai crescer 8% se bem que a tarifa de gestão de resíduos baixa, até por indicação da ERSAR e aqui baixa significativamente mais de 40%., mas o que é facto, é que as taxas fixas são taxas fixas e só variam com o número de dias do mês (...) e é aí que os valores são carregados, não nos parece fazer sentido, sobretudo nas águas residuais em que o valor da taxa fixa dispara (...) estamos a carregar quem consome menos em detrimento de quem consome mais, quando nesta situação, do nosso ponto de vista, também deveria ser o contrário.”

O **Presidente** explicou que têm que proceder em conformidade com a Lei, “se fossemos pela conversa da ERSAR, os preços tinham que ser muito maiores. Nós entendemos o contrário e tentámos aumentar o mínimo possível, porque sabemos o que se está a passar (...) entendo que o preço da água não é barato, mas é equilibrado em relação aquilo que a gente faz (...) nós também temos esses estudos feitos, e temos dentro da CIMAC uma série de proposta que vão ser bem avaliadas



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

pela CCDR (...) o princípio é sempre o mesmo: qualquer tabela de preços que origine aumentos, naturalmente que se vai refletir na vida das pessoas, nomeadamente na vida daqueles que menos podem (...)

Foi dada a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol** que explicou o seguinte: “na Câmara, em 2014 arranjar-se uma rotura e passava-se cerca de 2 a 3 semanas a arranjar roturas, porque as tubagens, normalmente nem era nas tubagens propriamente ditas, era nas cabeças, são varas de 6 metros onde encaixam, começavam a haver problemas de ferrugem, reparava-se uma rotura e devido à pressão da água rebentava outra mais à frente. Presentemente, conseguimos reduzir o tempo de reparação das roturas, ou seja, passaram a reparar-se 6 a 7 por ano, quando antes essas 6 ou 7 roturas eram reparadas num espaço de um ou 2 meses.

Conseguimos saber o consumo diário de águas, através das medições e do sistema que temos implementado, principalmente no período da noite, dado estar apenas uma ou 2 empresas a laborar. Quando há uma rotura que debite 2 ou 3 m³, nota-se logo que houve um aumento de consumo, avançamos para o terreno por forma a detetá-la e repará-la.

Em Rio de Moinhos, temos uma fase desde a Salgada até à entrada de Rio de Moinhos, onde mudamos 1200 metros de conduta, que passava por dentro de um olival e de uma vinha, propriedades do Sr. João Ramalho. Passou-se tudo para espaço público, e a partir daí essas roturas deixaram de existir. Não temos só 6 ou 7 km de conduta, mas sim cerca de 60 km. Ainda há necessidade de mais 50 para ir mudando faseadamente. É trabalho que não está esquecido (...)



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Concordou, com a solicitação do PS e do Vereador Pedro, em particular, em haver mais verba para mudar condutas, dado ser um problema que todos temos consciência que existe. Esteja este executivo ou outro, terá que zelar por esta situação, de modo a fazer esse trabalho, uma vez que a água é cada vez mais um bem mais precioso.

Em relação aos tarifários, relativamente aos aumentos, disse não duvidar do relatório que o Vereador Pedro Esteves apresentou, contudo terá que averiguar

“Na tarifa social houve diminuição, convém também ser frisado esse ponto. Para os 10 m³ diminuiu 60 cêntimos, para os 5 m³ houve uma redução de 35 cêntimos e para os 15 m³ diminuiu 86 cêntimos. Foi o que se conseguiu, é equilibrado, é um aumento ninguém gosta!

Relativamente às taxas fixas que o Vereador Pedro também aqui frisou, são as taxas que dão para que o sistema que está implementado funcione. Essas taxas se não forem abolidas, e só são abolidas nos casos dos tarifários sociais, têm que ser pagas. Aquelas pessoas que não estão em permanência nas suas casas, têm que pagar de forma a que possam usufruir da água. A nível de Regulamento Interno, não sei se há algo que se poderá alterar? não sei precisar de momento. Como já foi referido, é igual para todos, à exceção dos tarifários sociais, em que a taxa fixa foi abolida.”

O **Vereador Pedro Esteves** apresentou alguns comentários.

Na sua opinião, este é o primeiro trabalho planificado para a recuperação de infraestruturas de água, todos os outros foram trabalhos de emergência (...) Os trabalhos foram sendo feitos, alguns foram bem feitos, mas este é o primeiro trabalho e é este tipo que deverá servir de trabalho zero, para que doravante se



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

consiga implementar com outro tipo de regularidade e com soluções do agrado de todos.

“Dizer também, que a parte das taxas fixas, e que nós contestamos, pode ser o valor final, corrijam-me se estiver enganado, isto é que é o importante para aquilo que são as necessidades do Município, de pagar as suas despesas em termos de águas e resíduos. A tomada de decisão sobre aquilo que vai ser aumentado, é uma tomada de decisão desde logo na regulamentação e desde logo sobre os valores que pretendemos aumentar. O que contestamos é que seja feito, sobretudo nas taxas fixas, em que todas as pessoas que têm menores consumos os paguem e que nos valores de consumo variáveis, ou seja, para quem consome mais, se reflita muito menos este aumento. É isto que nós contestamos e compreendemos, naturalmente que o sistema tem que ser viável, tem que se arranjar forma de garantir a sustentabilidade do sistema, dado não se ter outra forma. Podemos garantir durante 1 ou 2 anos mas não eternamente. Percebemos tudo isso, a forma como atuamos sobre ele é que nós estamos a discutir”

O **Vereador Joaquim Espanhol** disse que não concordava com o **Vereador Pedro Esteves**, quando diz que é o primeiro trabalho planeado. Como exemplo disso, referiu o trabalho dos 1200 metros de conduta, que foram mudados desde o acesso da Salgada até Rio de Moinhos, junto a uma Estrada Municipal, foi um trabalho que teve que ser planeado!

Referiu também a questão abordada pelo Vereador Pedro Esteves sobre a questão do aumento do saneamento e explicou que “tanto a parte da Talisca como a parte do Barro Branco vai tudo para a ETAR de Rio de Moinhos, vai-se pagar também pelo preço efluente, mas deixamos de ter efluente doméstica a céu aberto, como existiu durante vários anos. Portanto, tudo isso tem um custo.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

O **Vereador Pedro Esteves**, ainda no que respeita ao planeamento dos trabalhos, disse que “é o primeiro trabalho, tirando os outros, que são situações de emergência e uma situação em que foi necessário tirar conduta de um terreno particular, foi o que eu disse, não disse rigorosamente mais nada”.

Relativamente à Talisca disse ser uma boa solução, mas também vamos ter mais uns contributos daquilo que são os custos em termos da fatura da água para o saneamento. Questionou se se estava a pedir o tratamento de águas residuais aos habitantes da Talisca sem o terem tratado anteriormente?

O **Vereador Joaquim Espanhol** informou que, aquilo que se faz, a pedido dos Municípios, é o despejo das fossas particulares onde é cobrada uma taxa de 15% do valor que o trabalho despende, sendo os restantes 85% suportados pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira

PONTO 2.5 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS DE 2024 E 2025

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

“O Município de Borba, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades regulares, necessita de proceder à aquisição de combustíveis rodoviários. De acordo com experiências de anos anteriores, pretende-se que a mesma seja efetuada por um período de dois anos (para os anos 2024 e 2025) permitindo desta forma assegurar o abastecimento do parque automóvel da Autarquia a custos mais reduzidos.

Tendo como base a média de consumos efetuados nos últimos anos será necessário proceder à aquisição de:

- 190.000 Litros – gasóleo aditivado;
- 4.000 Litros – gasolina 95 simples.

DESENVOLVIMENTO

Face ao exposto, proponho que, seja efetuado um Ajuste direto ao abrigo do “**Acordo Quadro, para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o **ID BASE n.º 5331341**.”

As quantidades a fornecer são:

Lote 3.1 B	Gasóleo aditivado	190.000 litros
Lote 3.2 A	Gasolina simples 95 octanas	4.000 litros

A modalidade de Acordo Quadro anteriormente referenciado encontra-se prevista nos termos da **alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º**, na **alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º** e **artigo 258.º do Código de Contratos Públicos (CCP)**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Tendo em conta os custos unitários à data atual, propõe-se que o preço base do procedimento em análise, seja **de 250.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Atendendo ao exposto, o Presidente **propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Proceder à abertura do Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2024 e 2025”, , promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM – AQ/44/2021), com o ID BASE n.º 5331341, de acordo com o previsto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e artigo 258.º do Código de Contratos Públicos (CCP);**
2. **Aprovar**, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o **Convite** e o **Caderno de Encargos** para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2024 e 2025”, , promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM – AQ/44/2021), com o ID BASE n.º 5331341
3. **Aprovar**, para o referido procedimento, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, **a constituição do júri** com a seguinte composição:
 - **Presidente:** Joaquim dos Santos Paulo Espanhol.
 - **Vogais efetivos:** António Miguel Lanternas Passinhas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques.
 - **Vogais suplentes:** Nuno Miguel Pinto Panasco e Vanda Maria Ferro Piçarra .
4. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 69º e 467º do CCP.

5. Proponho que seja efetuado convite à seguinte entidade:

6. LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.

O Vereador Joaquim Espanhol comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer ao júri do procedimento

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Joaquim Espanhol impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

O Vereador Pedro Esteves pediu a palavra para questionar o seguinte:

“Porque é que este procedimento aparece aqui para aprovação? Vou dar o exemplo daquilo que foi ao portal da Câmara, (...) este Procedimento tem vindo todos os anos e a Aquisição de Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho para os anos 2024-2026 não vem, as Repavimentações em Borba não vem, a aquisição de Serviços Iluminação Festiva de Natal 2023 não veio, o fornecimento de equipamentos (...) do Centro escolar de Borba e o Aluguer de equipamentos para a Festa da Vinha e do Vinho (...).”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

Voltou a questionar porque razão é que este procedimento veio a reunião de Câmara, quando se trata de um ajuste direto que está suportado no Acordo Quadro da Central de compras dos Municípios.

O **Presidente** explicou que tudo o que tem que ver com dinheiro tem que vir aqui, para conhecimento ou discussão. Disse que o que lhe disseram é que este Procedimento tinha que vir a reunião de câmara e em relação a isso não vê qualquer inconveniente. De qualquer forma, irá perguntar aos serviços o porquê de uns procedimentos virem à Câmara e outros não.

O **Vereador Pedro Esteves** voltou a dizer que esta era a dúvida que tinha e que continuava sem entender, disse que provavelmente irá falar mais vezes no assunto até se chegar a um consenso.

Disse também que há Procedimentos por Consulta Prévia que são colocados no site do Município, sem a indicação das empresas a quem foram enviados os convites.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.6 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MUSEU DE BORBA E ENOTECA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

Praça da República 7150-249 Borba • Portugal

Telef (+351) 268 891 630 • fax (+351) 268 894 806

geral@cm-borba.pt

Nif 503956546

D1042E01



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

“Apresentada proposta de suspensão de execução da empreitada de reabilitação de espaço para instalação do Museu de Borba e Enoteca, assente nas conclusões do relatório nº 1 de execução de contrato, foi aprovada em Reunião de Câmara a referida suspensão de 3 meses, a iniciar em 8 de setembro de 2023.

Concluído o período de suspensão, constata-se que a elaboração de lista de erros e omissões, e o projeto de alterações decorrente das correções necessárias para articulação com algumas pré-existências da edificação objeto da pretensão, se encontram executadas. Porém, atendendo à localização da proposta em zona de proteção a imóveis classificados – Castelo de Borba e Hospital e Igreja da Misericórdia – e à determinação da Lei de Bases do Património Cultural quanto a intervenções que alterem a estabilidade do edifício, é obrigatória a consulta à DRCALEN, para parecer vinculativo.

Concorre para a formulação do problema, a necessidade de providenciar um efetivo acesso alternativo para a colaboradora de uma coletividade que se mantém em funcionamento no interior do imóvel, visto que não é sustentável, por não dar cumprimento à legislação aplicável, o acesso à obra por terceiros, estranhos à mesma.

O Vereador Pedro Esteves comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer aos Corpos Sociais do Centro Cultural de Borba

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Pedro Esteves impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

Ao abrigo do disposto no artº 365º do CCP, o Presidente propôs à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão, de acordo com o Dec. Lei n.º



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DIA 20 DE DEZEMBRO

197/99, de 08 de Junho, a prorrogação da suspensão dos trabalhos da empreitada por 2 meses, a ter início em 8 de dezembro, e conclusão a 8 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por sessenta e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO CORDEIRO, COORDENADOR TECNICO, que a redigi. -----

O Presidente da câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES
ANSELMO)

COORDENADOR TECNICO

(MARIA ALEXANDRA PEREIRA
ABELHO CORDEIRO)

(MC/437)

